

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

LEI MUNICIPAL Nº 313/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizado no Povoado Manuino Município de Pedra Mole (SE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL ELÍCIO PEREIRA DOS SANTOS a atual Escola Municipal José Carlos Teixeira, localizada no Povoado Manuino, cidade de Pedra Mole/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Pedra Mole/SE em 19 de Agosto de 2022.

José Augusto de Andrade
JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>